



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 055/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0948/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A SPEEDMAIS SOLUÇÕES LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: **SPEEDMAIS SOLUÇÕES LTDA.** com sede na Rua do Apolo, nº 207, Recife/PE, CEP: 50030-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.148.707/0001-82, neste ato representada por sua socia, **ANA LÚCIA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES RÊGO**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na Prestação de serviços da Central de Atendimento do SEBRAE-SP, receptivo e ativo, nas formas de atendimento eletrônico e humano, por meio telefônico e digital, aos clientes e ao público em geral, além do fornecimento de licenças simultâneas de tecnologia OMNICHANNEL para a equipe própria do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto no parágrafo único do artigo 29 e artigos 32 ambos do RLCSS – Resolução CDN nº 391/2021.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação da vigência contratual por mais doze (12) meses, contados a partir do dia 18 de fevereiro de 2026 e vencimento em 17 de fevereiro de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 11.728.553,60 (onze milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme demonstrado abaixo:

PROC 0948/2022 - CONTRATO 0055/2022 - SPEEDMAIS					
ID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECEPTIVO					
41306	Central de Atendimento - Receptivo Tipo A	297.000	Contatos atendidos e registrados	R\$ 18,91	R\$ 5.616.270,00
41306	Central de Atendimento - Receptivo Tipo B	33.000	Contatos atendidos e registrados	R\$ 18,91	R\$ 624.030,00
41306	Central de Atendimento - Receptivo Digital Tipos A e B	130.000	Contatos atendidos e registrados	R\$ 18,91	R\$ 2.458.300,00

ID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATIVO					
41307	Central de Atendimento - Ativo Inscrições	100.000	Contatos atendidos e registrados	R\$ 7,64	R\$ 764.000,00
41307	Central de Atendimento - Ativo Envio de Material	280.000	Contatos atendidos e registrados	R\$ 7,64	R\$ 2.139.200,00

ID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
RECEPTIVO EQUIPE ESPECIALIZADA SEBRAE					
16039	Solução de Tecnologia OMNICHANNEL para a Equipe Especializada do SEBRAE-SP	40	Licenças simultâneas	R\$ 264,07	R\$ 126.753,60

R\$ 11.728.553,60



2.2. O reajuste com base no índice IPCA, poderá ser implementado oportunamente para os itens que não envolvam disponibilização de mão de obra.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e demais aditivos, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

**ANA LÚCIA DEALMEIDA BASTOS DE
MORAES RÊGO**
Sócia
SPEEDMAIS SOLUÇÕES LTDA



MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor Administrativo-Financeiro
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: **FABIANE DOS SANTOS ALMEIDA**

Nome: **WILLIAM S. DE MENEZES**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

MINUTA CONTRATO 3º TA_Renovação_Prorrogação_SPEEDMAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=7F-EF-4F-A7-24-7A-2D-F6-52-8F-33-9D-B8-24-61-21-2F-D8-2F-49> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 7F-EF-4F-A7-24-7A-2D-F6-52-8F-33-9D-B8-24-61-21-2F-D8-2F-49

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

ANA LÚCIA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO - 431.*.***-34** - 30/01/2026 15:55:37

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***7

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 03/02/2026 13:32:33

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***5

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 06/02/2026 13:48:52

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***9

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 06/02/2026 14:43:36

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***2

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Fabiane dos Santos Almeida - 358.*.***-65** - 30/01/2026 15:05:25

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***1

WILLIAM SANTOS DE MENEZES - 407.*.***-43** - 30/01/2026 15:23:49

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***4

